



SÚMULA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR

DATA	29 e 30 de janeiro de 2019	HORÁRIO	09h00min às 18h00min
LOCAL	Brasília – DF		

ASSESSORIA	Robson Ribeiro		
PARTICIPANTES	José Gerardo da Fonseca Soares	PI	Coordenador
	Matozalém Sousa Santana	TO	Coordenador Adjunto
	Ednezer Rodrigues Flores	RS	Membro
	Fábio Luis da Silva	MS	Membro

PAUTA

1	Leitura e aprovação da Súmula
Encaminhamento	Após leitura e discussão, foram aprovadas as súmulas da 31ª reunião ordinária e da 4ª reunião extraordinária.
2	Comunicações
Relator	Assessoria técnica
Comunicado	Comunicou o recebimento de ofício do CAU/MA informando que aquele Conselho concluiu o cadastro de conselheiros. Informou que, dado o grande número de contribuições recebidas em consulta pública, a resposta à proposições à elaboração do anteprojeto de resolução se darão após a conclusão da análise da consulta pública, em cumprimento ao plano de trabalho.

ORDEM DO DIA

1	Plano de trabalho da CEN-CAU/BR para 2019
Fonte	CEN-CAU/BR
Relator	Membros da CEN-CAU/BR
Encaminhamento	Para adequar os prazos previstos no plano de trabalho inicial à previsão de aprovação do novo Regulamento Eleitoral, o plano de trabalho da Comissão foi alterado por meio da Deliberação nº 002/2019 – CEN-CAU/BR .
2	Protocolos SICCAU nº 750871/2018 (Ofício nº 517/2018-COR/SR/PF/PR), 757798/2018 e 757799/2018
Fonte	CEN-CAU/BR
Relator	Membros da CEN-CAU/BR
Encaminhamento	Após análise da documentação que veio ao conhecimento da CEN-CAU/BR, a comissão entendeu por reiterar a regularidade do processo eleitoral 2017 do CAU, restando precluso o direito de denúncia, e que assuntos ético-disciplinares possuem rito próprio disciplinado pela Resolução CAU/BR nº 143/2017, não cabendo à CEN-CAU/BR atuar em processos desta natureza, e conforme expresso na Deliberação nº 005/2019 – CEN-CAU/BR e Deliberação nº 006/2019 – CEN-CAU/BR .
3	Consulta pública ao anteprojeto de resolução que trata da revisão do Regulamento Eleitoral do CAU

3
OK
F
H
R



Fonte	CEN-CAU/BR
Relator	Membros da CEN-CAU/BR
Encaminhamento	<p>O analista técnico informou o recebimento de 118 contribuições à consulta pública nº 20 do CAU/BR, acerca do anteprojeto de resolução que trata da revisão do Regulamento Eleitoral do CAU. Visto o elevado número de contribuições a serem analisadas, a comissão entendeu pela realização de reunião extraordinária conforme redação da Deliberação nº 003/2019 – CEN-CAU/BR.</p> <p>Foi analisado parte das contribuições, e visto que recorrentemente há assuntos que tratam de disposição legal ou regimental do CAU, que fogem ao escopo do Regulamento Eleitoral, a comissão decidiu pela elaboração de nota de esclarecimento da CEN-CAU/BR acerca das principais alterações previstas no anteprojeto de resolução que altera o Regulamento Eleitoral, nos termos da Deliberação nº 004/2019 – CEN-CAU/BR.</p>

EXTRAPAUTA

1	Sistema Eleitoral Nacional - SiEN
Fonte	CEN-CAU/BR
Relator	Membros da CEN-CAU/BR
Encaminhamento	<p>Estiveram presentes o Gerente do CSC, Thiago Ribeiro, e a coordenadora técnica do SICCAU, Francilene Bezerra, e funcionário Nathan Freitas.</p> <p>Foi apresentado o plano de trabalho da comissão (conforme item 1 da ordem do dia) destacando as atividades que impactam o desenvolvimento do SiEN e aquisição do sistema de votação.</p> <p>O Gerente do CSC informou que o texto em consulta pública poderá sofrer alteração até sua aprovação, o que poderá gerar retrabalho. Há partes do sistema já implantadas no SICCAU, como o cadastro de conselheiros, cadastro de eleições, multa eleitoral e emissão de diplomas e termos de posse.</p> <p>Informou que há uma estimativa de 400 pontos de função, o que gera a previsão de um ano de trabalho. Ressalta a necessidade de estabelecer cronograma de trabalho para construir as partes do módulo para o adequado andamento das atividades, observada a interdependência das etapas, mas há a possibilidade de haver o desenvolvimento de etapas em paralelo.</p> <p>O coordenador da comissão pondera a urgência do início dos trabalhos de desenvolvimento do SiEN, ressaltando que a atual composição da comissão, que possui competência normativa, deverá concluir os trabalhos no que tange ao desenvolvimento do SiEN até o término do ano vigente, destacando a disponibilidade dos membros da comissão em analisar e contribuir com o fluxograma para o desenvolvimento do sistema.</p> <p>O conselheiro Ednezer destacou a necessidade de a equipe do CSC compreender adequadamente o texto do Regulamento Eleitoral para transcrevê-lo nas regras do sistema.</p> <p>O analista técnico informou que o texto do Regulamento Eleitoral possui certa subjetividade, dada sua natureza, sendo necessário recorrer a legislações nacionais e demais normativos do CAU, o que torna necessária a interação da equipe do CSC com a assessora técnica e jurídica da comissão.</p> <p>Fica definido que: a comissão informará a Gerência do CSC os itens que possivelmente sofrerão alteração até a aprovação do Regulamento Eleitoral</p>

3
[Handwritten signatures and initials]



pelelo Plenário do CAU/BR; a comissão receberá da Gerência do CSC um relatório com os dados do SICCAU relativos ao Cadastro de conselheiros para análise do conteúdo, para providências; e para cada reunião da CEN haverá um ponto de pauta fixo relativo ao SiEN para acompanhamento do desenvolvimento do sistema, que contará com a participação de representante de funcionário do CSC.


JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Coordenador


MATUZALÉM SOUSA SANTANA

Coordenador Adjunto


EDNEZER RODRIGUES FLORES

Membro


FÁBIO LUÍS DA SILVA

Membro


ROBSON RIBEIRO

Analista Técnico